



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

- a) Contrato Social e suas alterações;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
- d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
- f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
- g) Inscrição da empresa no CRF
- h) Cópia do CRF e diploma do profissional (ais) responsável (eis) pela prestação dos serviços.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- j) Credenciamento junto ao LACEN (ou laboratório de suporte credenciado no LACEN)
- k) Profissional capacitado para fazer os exames de BAAR (baciloscópiá), cultura de BAAR, hanseníase por colheita de linfa, leishimaniose, enviando toda lâmina realizada no laboratório para conferência e controle de qualidade atestado pelo LACEN.
- l) Técnico e profissional responsável treinado periodicamente no LACEN em Curitiba.
- m) Controle de qualidade externo mensal tipo PNCQ ou PELM para comprovar que seus equipamentos realizam exames com qualidade e precisão, comprovando ao final do ano que tudo está de acordo com a avaliação anual.
- n) Conta corrente em nome da empresa.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.5. As empresas contratadas serão responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo sistema de gerenciamento de saúde do CISA, assim como, a emissão dos resultados através do mesmo.

7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da contratada.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela SUS e tabela constante CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

*AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030*

ZONA ARMAZÉM

*UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728*

www.cisaamerios.com.br

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 15 de março de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

NILSON MANDUCA
Coordenador



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO I

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 008/2021.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço Comercial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____

Realização de exames laboratoriais.

Farmacêutico Bioquímico Responsável: _____

CRF do Bioquímico Responsável: _____

R.G. do Bioquímico Responsável: _____

CPF do Bioquímico Responsável: _____

Data: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO II

EXAMES TABELA CISA

	EXAMES	VALOR CISA
()	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15,00
()	GASOMETRIA ARTERIAL	35,00
()	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	16,97
()	BACTEROSCOPIA PELO GRAM	3,68
()	DENGUE IGG	30,00
()	GASOMETRIA VENOSA	35,00
()	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	410,00
()	TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	145,00
()	PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	70,00
()	DENGUE IGM	20,00
()	COAGULOGRAMA	20,00
()	COMPLEMENTO TOTAL CH50	30,00
()	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	16,97
()	IGE TRIGO	25,00
()	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	20,00
()	AC ANTIENDOMIRO IGA	35,00
()	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	16,00
()	SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	70,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

()	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	7,00
()	PESQUISA DE BAAR NA URINA	4,20
()	LH BASAL	8,97
()	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II	300,00
()	MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAIDRIFOLATO REDUTATASE (MTHFR)	300,00
()	FATOR V DE LEIDEN	120,00
()	PROTEÍNA S FUNCIONAL	150,00
()	PROTOPARASITOLÓGICO	45,00
()	TESTE DE CLONIDINA	120,00
()	PRILOCAINA	87,00
()	LINDOCAINA OU XYLOCAINA	87,00
()	NOVACAINA	92,00
()	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	35,00
()	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	35,00
()	SOROLOGIA PARA HTLV	36,00
()	CRIOGLOBULINAS	10,00
()	DOSAGEM DE ALDOLASE	7,50
()	RAST EX-1	25,00
()	RAST HX-2	25,00
()	HOMOCISTEINA	45,00
()	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
()	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
()	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
()	VITAMINA B1	100,00
()	ERITROPOIETINA	47,50
()	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
()	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
()	D-DIMERO	90,00
()	BLASTOMICOSE ANTICORPOS	59,00
()	TESTE DE PATERNIDADE (PAI,MÃE,FILHO)	427,00
()	COCAINA E MACONHA	34,20
()	FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	25,00
()	ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	910,00
()	CCP- ANTICORPOS	55,10
()	TRAB	25,00
()	IGE MULTIPLO(EX2)	14,00
()	IGE MULTIPLO(HX2)	14,00
()	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	75,00
()	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	75,00
()	ANTI LKM 1	19,00
()	ANTI NEUTROFILOS	50,00
()	ANTI-SACCHAROMYCES IGA	61,75
()	HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	90,00
()	CULTURA DE BAAR	25,00
()	MICROALBUMINURIA	15,00
()	ESPERMOGRAMA	20,00
()	CHAGAS IGG	10,00
()	CHAGAS IGM	10,00
()	PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	100,00
()	COXSACKIE A9 IGM	75,00
()	OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	15,00
()	CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS	8,00
()	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,00
()	PROTEINA C FUNCIONAL	50,00
()	PROTEINA S FUNCIONAL	150,00
()	ANTITROMBINA III	40,00
()	FATOR V DE LEIDEN	120,00
()	HOMOCISTEINA	45,00
()	FIBRINOGENIO	20,00
()	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
()	CRIOGLOBULINAS	10,00
()	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	40,00
()	FERRO SERICO	7,00
()	CA 125	30,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

()	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
()	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
()	VITAMINA B1	100,00
()	ERITROPOIETINA	47,50
()	HTLV 1 E 2	31,58
()	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
()	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
()	CARIOTIPO BANDA G	321,40
()	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	15,00
()	CA 15-3	25,00
()	D-DIMERO	90,00
()	BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	59,00
()	TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50
()	ESPERMOCULTURA	20,00
()	METANEFRIAS URINARIAS	51,00
()	VITAMINA A	74,00
()	VITAMINA D	70,00
()	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	9,02
()	TOXOCARA IGG	65,00
()	TOXOCARA IGM	65,00
()	TROPONINA CARDIACA I	36,10
()	TROPONINA CARDIACA T	36,10
()	PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)	237,50
()	FRUTOSAMINA	9,02
()	HEMOCULTURA	25,00
()	HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	61,00
()	METIL-MTHFR DETC. MUT	260,00
()	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	35,00
()	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	35,00
()	PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	90,00
()	HELICOBACTER PYLORI IGG	27,55
()	MACROPROLACTINA	30,00
()	ANTI SCL 70	70,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

()	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	19,00
()	DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	237,50
()	WESTERN BLOT	150,00
()	COBRE	24,70
()	CITOLOGIA ONCOTICA	66,50
()	ALDOSTERONA	23,75
()	COFATOR RISTOCEINA	641,25
()	CERULOPLASMINA	15,00
()	ANTI ILHOTA	55,00
()	FATOR IX	20,90
()	FATOR VIII	55,00
()	ANTI COAGULANTE LUPICO	40,00
()	MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1298C	275,00
()	IGE FORMIGA	35,00
()	IGE PO	25,00
()	IGE ACARO	25,00
()	ANTICORPOS ANTIQUAPORINA	400,00
()	BORRELIA BURGDORFERI (DOENÇA DE LYNA)	54,00
()	TESTE ALERGICO A AMOXILINA	20,00
()	TESTE ALERGICO A GENTAMICINA	100,00
()	TESTE ALERGICO E SULFAMETAXAZOL	140,00
()	TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA	70,00
()	TESTE ALERGICO A DOXILINA	65,00
()	TESTE ALERGICO A TIOPENTAL	45,00
()	CARGA VIRAL	335,00
()	COXSACKIE A9 IGG	335,00
()	COXSACKIE B1-6 IGM	155,00
()	COPROLOGICO FUNCIONAL	46,00
()	ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO	31,00
()	ANTI GAD	145,00
()	IGFS	33,25
()	IGFBP	45,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	IGE SOJA	25,00
()	IGE GLUTEM	25,00
()	IGE LACTOGLOBULINA	20,00
()	AC TRANSGUTOMINOSE IGA	60,00
()	ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	80,00
()	FATOR II	130,00
()	LIPASE	2,25
()	ANTI JO 1 ANTICORPOS	50,00
()	IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	45,00
()	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	125,00
()	ACIDO VANIL MANDELICO	9,00
()	IGE (F4) TRIGO	25,00
()	IGE (F14) GRÃO DE SOJA	8,78
()	IGE (F232) OVO ALBUMINA	14,00
()	IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE	25,00
()	IGE (F77)B - LACTOQBULINA	25,00
()	IGE (F76)A - LACTOABULINA	25,00
()	IGE (F78) CASEÍNA	25,00
()	IGE LEITE	25,00
()	IGE POEIRA	25,00
()	CULTURA DE FEZES	20,00
()	TESTE ALERGICO A AMPICILINA	20,00
()	TETRACICLINA	68,00
()	CA 19-9	50,00
()	CATECOLAMINAS	100,00
()	CURVA DE GLICOSE E INSULINA	50,00
()	DOSAGEM DE VITAMINA C	65,00
()	DOSAGEM DE VITAMINA E	65,00
()	TESTE DE GLUCAGON	460,00
()	TESTE ALERGICO A PENICILINA	20,00
()	TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	68,00
()	COXSACKIE B6 IGM	120,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA	90,00
()	TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA	370,00
()	DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)	100,00
()	PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO UTERINO	35,00
()	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	700,00
()	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA	1,286,00
()	PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	23,00
()	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10,00
()	ANTICORPO ANTI C1Q	465,00
()	PESQUISA DE HLA B51	155,00
()	PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA	440,00
()	AVIDEZ PARA RUBÉOLA	110,00
()	C1Q E C1 INIBIDOR	550,00

()	EXAMES	VALOR CISA
()	Pesquisa de anticorpo anticardiolipina IGA	40,00
()	Teste genético 1ª linha para investigar hemocromatose	300,00
()	Brucelose (PCR)	500,00
()	Brucelose (ELISA) IGG	80,00
()	Brucelose (ELISA) IGM	80,00
()	Brucelose (Rosa Bengala)	15,00
()	Teste de Ham	15,00
()	IGE específico ibuprofeno	80,00
()	IGE específico paracetamol	70,00
()	IGE específico amoxicilina	30,00
()	Curva de HG	25,00 cada
()	Curva de IGF	60,00 cada
()	Celularidade global e específica	25,00
()	PCR p/ tuberculose	130,00
()	Anti-RNA	40,00
()	Anti-cutomero	25,00
()	PM-SLC	150,00
()	IGE específico mipivacaina	70,00
()	IGE específico norepinefrina	80,00
()	Córpulos de Heinz	20,00
()	Pesquisa de alterações gene Jak 2	300,00
()	Cistatina C	100,00
()	Anti-citoplasma	70,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

()	CD3	70,00
()	CD4	70,00
()	CD8	70,00
()	CD9	70,00
()	Microdeleção Cromossomo Y	330,00
()	Anti-histoina	70,00
()	IGE específico Amendoim	35,00
()	IGE específico Nozes	35,00
()	IGE específico Girassol	35,00
()	IGE específico Gergelim	35,00
()	Coleta para Carga viral	8,96
()	Coleta para CD4	8,96
()	T3 LIVRE	11,60
()	PSA LIVRE	16,42
()	ALBUMINA	15,00
()	TESTE DE FALCIZAÇÃO	10,00
()	TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	28,00
()	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINICO	190,00
()	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO	748,00
()	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	460,00
()	VITAMINA B3	272,00
()	CA 72-4	35,00
()	CULTURA PARA FUNGOS	25,00
()	IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE	R\$ 35,00
()	IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA	R\$ 35,00
()	IGE VENENO DE ABELHA	R\$ 20,00
()	IGE PERNILONGO	R\$ 20,00
()	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO PEIXE	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1)	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO OVO	R\$ 25,00
()	IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R\$ 25,00
()	IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA	R\$ 25,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

()	IGE ESPECIFICO CONALBUMINA	R\$ 38,00
()	IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R\$ 35,00
()	LIZOSIMA	R\$ 70,00
()	IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R\$ 20,00
()	IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R\$ 35,00
()	IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R\$ 35,00
()	C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R\$ 65,00
()	IGA TOTAL	R\$ 17,00
()	IGG TOTAL	R\$ 17,00
()	IGM TOTAL	R\$ 17,00
()	IGE TOTAL	R\$ 17,00
()	IGD TOTAL	R\$ 30,00
()	CD 16/56 (NATURAL KILLER)	R\$ 60,00
()	BETA LACTO GLOBULINA	R\$ 20,00
()	ALFA LACTO ALBUMINA	R\$ 20,00
()	LACTOFERRINA	R\$ 200,00
()	CASEINA	R\$ 20,00
()	FOSFOLIPIDEOS	R\$ 35,00
()	ADENOSINA DEAMINASE	R\$ 35,00
()	ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R\$ 35,00
()	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8	R\$ 35,00
()	H1N1- DETECÇÃO POR PCR	R\$ 120,00
()	APOLIPOPROTEINA B	R\$ 15,00
()	APOLIPOPROTEINA A1	R\$ 15,00
()	ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA	R\$ 15,00
()	ARSÊNIO	R\$ 33,00
()	HORMONIO ANTIMULLERIANO	R\$ 150,00
()	ANTI ASPERGILLUS Sp	R\$ 150,00
()	CULTURA DE UREAPLASMA	R\$ 25,00
()	ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$ 90,00
()	ANTICORPOS IGG MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R\$ 110,00
()	IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS	R\$ 20,00
()	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL	R\$ 450,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamérios.com.br

()	ZIKA VIRUS IGG	R\$ 200,00
()	ZIKA VIRUS IGM	R\$ 200,00
()	ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR	R\$ 200,00
()	VITAMINA K	R\$ 270,00
()	BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	R\$ 150,00
()	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA	R\$ 75,00
()	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	R\$ 75,00
()	IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO AZITROMICINA	R\$ 54,00
()	VITAMINA B6	R\$ 80,00
()	SEROTONINA	R\$ 20,00
()	BNP	R\$ 145,00
()	MONONUCLEOSE IGG	R\$ 35,00
()	MONONUCLEOSE IGE	R\$ 35,00
()	ANTI IGM ADENOVIRUS	R\$ 50,00
()	ANTI IGG ADENOVIRUS	R\$ 35,00
()	SARAMPO IGM	R\$ 25,00
()	SARAMPO IGG	R\$ 20,00
()	PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO)	R\$ 15,00
()	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R\$ 45,00
()	ANTIFUNGIGRAMA	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO	R\$ 25,00
()	IGE ESPECIFICO TOMATE	R\$ 25,00
()	IGE ESPECIFICO MORANGO	R\$ 25,00
()	IGE ESPECIFICO ABACAXI	R\$ 25,00
()	IGE ESPECIFICO MILHO	R\$ 35,00
()	IGE ESPECIFICO BARATA	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO VENENO VESPA	R\$ 20,00
()	IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO	R\$ 35,00
()	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	R\$ 18,00
()	IGE ESPECIFICO DIPIRONA	R\$ 130,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMÉRIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	IGE ESPECIFICO DICLOFENACO	R\$ 35,00
()	IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA	R\$ 30,00
()	FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA	R\$ 55,00
()	FATOR XIII	R\$ 60,00
()	FLUORETO	R\$ 15,00
()	UROCULTURA	R\$ 15,00
()	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	R\$ 25,00
()	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	R\$ 6,80
()	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 1ª AMOSTRA	R\$ 12,00
()	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2ª AMOSTRA	R\$ 12,00
()	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA	R\$ 12,00
()	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4ª AMOSTRA	R\$ 12,00
()	T3 REVERSO	R\$ 62,00
()	TOXOCARA CANIS IGG	R\$ 25,00
()	IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO	R\$ 45,00
()	DOSAGEM DE PORFIRINA	R\$ 200,00
()	IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR	R\$ 25,00
()	DETERMINAÇÃO PH FEZES	R\$ 5,00
()	IGE ESPECIFICO PIROXICAM	R\$ 35,00
()	FENILALANINA	R\$ 15,00
()	PROVA DO LAÇO	R\$ 5,00
()	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 5,00
()	PRÉ ALBUMINA	R\$ 50,00
()	PROTEINURIA DE 12 HORAS	R\$ 10,00
()	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R\$ 10,00
()	ANTI JO1	R\$ 35,00
()	LIPIDES TOTAIS	R\$ 9,00
()	COLETA PARA PCR	R\$ 8,96
()	APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD)	R\$ 8,96
()	LIPIDOGRAMA	R\$ 14,23
()	CHIKUNGUNYA IGG E IGM	R\$ 164,90



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

()	TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA)	R\$ 1.380,00
()	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE)	R\$ 30,00
()	DENGUE ANTIGENO NS1	R\$ 50,00

()	TESTE DE ANTÍGENO (SWAB) COVID-19	R\$ 100,00
()	TESTE PCR SWAB COVID-19	R\$ 150,00
()	TESTE QUALITATIVO IGG/ IGM COVID-19	R\$ 70,00
()	TESTE QUANTITATIVO IGG/IGM COVID-19	R\$ 120,00
()	TESTE DE ANTICORPOS NEUTRALIZANTES COVID-19	R\$ 200,00
()	IMUNOSCOV19 TESTE DE IMUNIDADE TOTAL DE COVID 19	R\$ 250,00

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.**, inscrito no CNPJ sob o nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO**,.....,agente político, Inscrito no CPF sob nº. portador da Cédula de Identidade nº., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa, inscrita no CNPJ, com sede na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr., portador da cédula de identidade civil RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado, resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 008/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexistência de ratificado em

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Primeiro: Os exames serão coletados nas dependências da contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua realização.

Parágrafo Segundo: Os resultados dos exames devem ser disponibilizados no sistema de gerenciamento do CISA e podem ser entregues diretamente ao paciente, mediante acordo entre as partes, obedecendo aos prazos e critérios técnicos para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Pelos serviços prestados a contratada receberá da contratante o valor de até R\$ (.....) anuais.

Parágrafo Único: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob pena de rescisão imediata do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A execução do objeto dar-se-á segundo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CLÁUSULA QUINTA – ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente, conforme artigo 227 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela empresa Contratada, sendo de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoais para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

Parágrafo Primeiro: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Parágrafo Segundo: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Parágrafo Terceiro: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da emissão da nota fiscal, após a prestação de serviços, devendo a CONTRATADA apresentar mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo Único: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato poderá ser avaliada pelo CONTRATANTE, mediante exames de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, à verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESIGNAÇÃO DO FISCAL: De acordo com Ato Administrativo nº 032/2013 do dia 01 de outubro de 2013, designa o Sr. **JOSÉ CARLOS BRASSANINI**, portador do RG nº 2.156.880 SSP/PR e do CPF nº 361.509.599-53, para atuar como fiscal dos contratos firmados entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde e terceiros, repondendo por estes perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normalização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: Anualmente, com antecedência mínima de trinta (30) dias da data do término deste contrato, se for interesse das partes a sua prorrogação, o CONTRATANTE vistoriará as instalações da CONTRATADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas da CONTRATADA, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Quarto: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre serviços ora contratada não eximirá a CONTRATADA da sua responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal fim.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Parágrafo Sexto: Em qualquer hipótese é assegurado ao contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeito a multa de 02% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à defesa.

Parágrafo Único: O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE a CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de cento e vinte (120) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida, neste caso, nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Terceira, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em e término em, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93 a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho de Saúde.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Umuarama,de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Consórcio Intermunicipal de Saúde
CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratante

Contratada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

TESTEMUNHAS:
